



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

**PROCESSO Nº 35/2024**

**DISPENSA Nº 22/2024**

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

**DATA DA SOLICITAÇÃO: 20/08/2024**

**DATA DA RESPOSTA: 20/08/2024**

**SOLICITANTE: MOREIRA JÚNIOR CORRETORA DE SEGUROS**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

## **PERGUNTA:**

1 - Não faz parte do rol de coberturas oferecidas pelas Cias Seguradoras que operam no Brasil, o reparo/reposição de peças automotivas que apresentam falha ou defeito de fabricação, exceto quando decorrente de risco coberto pela apólice ( colisão, incêndio, etc... ) Podemos desconsiderar o **item r** , tarjado acima ?

## **RESPOSTA:**

1 – Informamos que, após a reanálise do Termo de Referência da equipe de planejamento, a alínea "r", do item 3 - Descrição, referente à exigência Reparo do air bag ou reposição deste por outro do mesmo tipo e qualidade, em razão de falha ou defeito, foi suprimida do referido Termo, podendo, portanto, ser desconsiderada para a elaboração da proposta comercial. Informamos, ainda, que o Termo de Referência Retificado será publicado no Sítio Oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.